MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.871/2019

Denomina "Praça Apóstolo Paulo" o equipamento público de lazer construído na Rua Tancredo Neves, bairro Jardim São Paulo nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inciso IV e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Apóstolo Paulo o equipamento público de lazer, construído na Rua Tancredo Neves, bairro Jardim São Paulo nesta Cidade.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em obediência à Lei Complementar nº 005/2010, o croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município